



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PNB.S
o. Fb. 324.
5
887100

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 45.125.667/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:14 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **A0EC.B9E8.D3DA.3DDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.125.667/0001-59
Certidão nº: 86752023/2024
Expedição: 17/12/2024, às 10:19:24
Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.125.667/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DAS OSTRAS DCP

Alameda Ellis Hermydio Figueira, 1999

CEP: 28.890-389 - RIO DAS OSTRAS (TODOS OS SETORES) - RIO
DAS OSTRAS - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABH97158-GOE
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2024.3985475.319-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
doze de dezembro de dois mil e quatro até doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de SJT COMERCIO e CNPJ: 45.125.667/0001-59, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3985475.319-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÕES PÚBLICAS.

FLAVIA BARBOSA FARIA DE ALBUQUERQUE SOUSA - Matr. 26838 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 12/12/2024 17:46:20

RIO DAS OSTRAS, 12 de dezembro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DAS OSTRAS DCP
Alameda Ellis Hermydio Figueira, 1999
CEP: 28.890-389 - RIO DAS OSTRAS (TODOS OS SETORES) - RIO
DAS OSTRAS - RJ



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2024.3985482.391-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

doze de dezembro de dois mil e quatro até doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de SJT COMERCIO e CNPJ: 45.125.667/0001-59, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3985482.391-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - LICITAÇÕES PÚBLICAS.

FLAVIA BARBOSA FARIA DE ALBUQUERQUE SOUSA - Matr. 26838 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 12/12/2024 12:18:33

RIO DAS OSTRAS, 12 de dezembro de 2024.

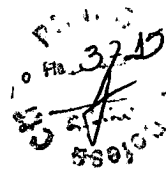
Emolumentos
Gratuito/Isento

-
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
 - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
 - ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)****1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 17/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SJT COMERCIO LTDA**45.125.667/0001-59****OBSERVAÇÕES:**

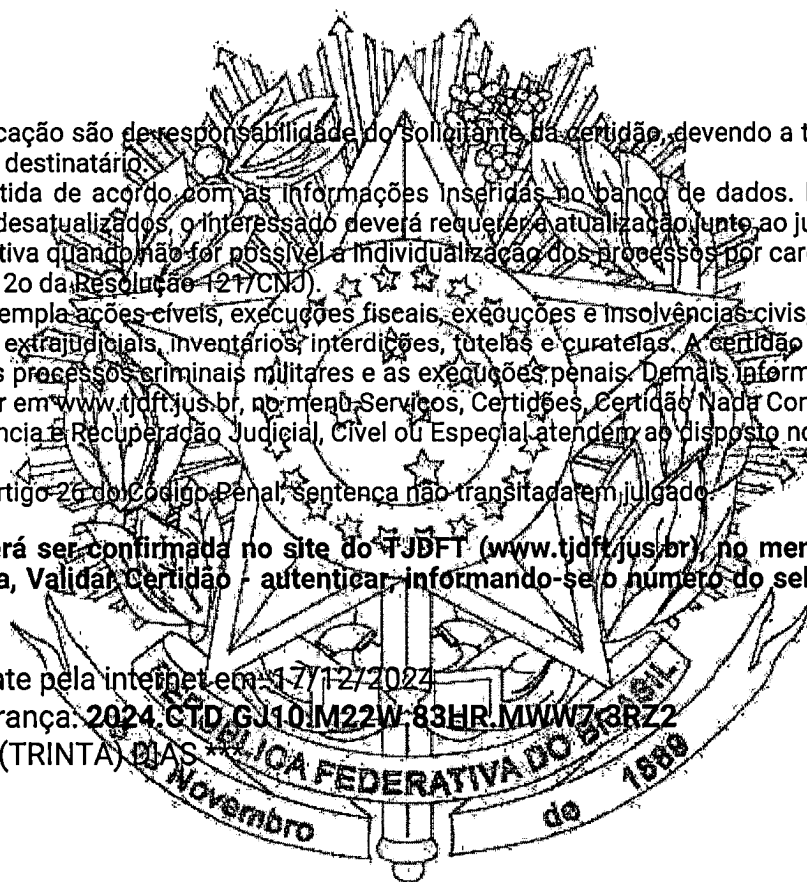
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 1217/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em 17/12/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.GJ10.M22W.83HR.MWW7.8RZ2

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PNNS.3
3716
938100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SJT COMERCIO LTDA
45.125.667/0001-59

OBSERVAÇÕES:

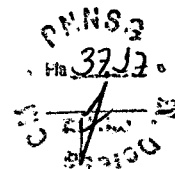
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ)
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br) no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/12/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.MDL.FSOJ.D09W-095E.NXRD

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**NOTA TÉCNICA Nº 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA**

Processo nº 25351.932264/2020-27

Atualização da lista de produtos não regulados pela GGTPS.

Essa Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde – GEMAT avaliou a necessidade de atualização da lista de produtos não regulados pela Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS) considerando que alguns produtos atualmente notificados/cadastrados não se enquadram no conceito de produto médico estabelecido pela RDC nº 185/2001. Além disso, em virtude de constantes questionamentos sobre enquadramento, foram identificados outros produtos a serem incluídos nesta lista.

De acordo com a Resolução RDC nº 185, de 2001, produto médico é produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Alguns destes produtos constavam na relação de produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro, anexa à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Itens: 18 - embalagem para esterilização de produtos médicos; 35 - produto para coleta ou inutilização de perfurocortantes; 38 - saco para coleta de resíduos hospitalares.

Outros produtos constam na relação de produtos para saúde sujeitos a cadastramento, anexa à Resolução RDC nº 206, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Item “A” Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimentos de saúde: subitens 14 - identificador de pacientes; 21 - recipiente para acondicionamento de produtos médicos (21.1 - bandeja para esterilização e 21.2 - tambor ou container para esterilização); 22 - roupa de cama hospitalar descartável.

Ainda, alguns produtos constavam como exceção de itens na “Relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde”. São estes:

Item “C” Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar: subitem 32 - roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável.

Item “H” Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde, subitem 09 - papel termos-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas.

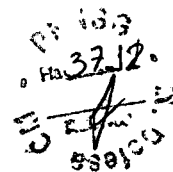
Até o momento os produtos em questão estavam sendo regularizados junto à GGTPS tendo em vista que constavam nestas relações, anexas à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde.

Ocorre que a RDC nº 260, de 2002, foi revogada pela Resolução RDC nº 24, de 2009, que, por sua vez, foi revisada posteriormente e então revogada pela Resolução RDC nº 40, de 2015.

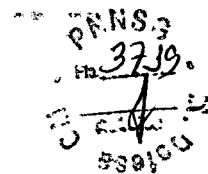
Portanto, considerando que a RDC nº 260, de 2002, não está vigente e considerando ainda que os produtos não se enquadram na definição de produto médico, essa gerência se manifesta sobre a dispensa de regularização desses produtos junto à GGTPS e comunica que aqueles já regularizados serão cancelados.

Assim sendo, serão incluídos na lista:

- Absorvente higiênico / coletor menstrual;



- Alicates e tesoura para cortar unhas;
- Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras;
- Almotolia;
- Babador de uso odontológico;
- Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks);
- Caneta para marcação cirúrgica;
- Capa para colchão, poltronas e travesseiros;
- Capa para Equipamentos;
- Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira;
- Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros);
- Dispositivo para abertura de frasco ampola;
- Embalagem para esterilização de produtos médicos;
- Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos;
- Gesso para confecção de modelo odontológico;
- Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper;
- Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente;
- Luvas sem indicação de uso em saúde;
- Papel higiênico/papel toalha;
- Papel termos-sensível para registro de sinais ou imagens médicas;
- Produto destinado à limpeza de lentes de óculos;
- Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes;
- Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese;
- Protetor de mamilo;
- Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade;
- Régua endodôntica para medição de limas;
- Restritores utilizados na contenção do paciente;
- Roupa de cama hospitalar descartável;
- Saco para coleta de resíduos hospitalares;
- Sacos para óbito/ sacos para cadáver;



- Saltos ortopédicos;
- Top maternal, Sling.

Por fim, informa-se que a lista atualizada de produtos não regulados pela GGTPS encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço do portal eletrônico da Anvisa: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Moura, Gerente de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Pereira, Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde**, em 09/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1191682** e o código CRC **DE62B84D**.



INSTITUTO DE
PESQUISAS
TECNOLÓGICAS

Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem / MATERIAIS AVANÇADOS



RELATÓRIO DE ENSAIO N° 1 140 508-203

CLIENTE: S.M. Guimarães Distribuidora Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 26.889.274/0001-77

Rua 1, s/n° – Quadra 2 – Lote 145 A

28898-268 – Rio das Ostras – RJ

NATUREZA DO TRABALHO: Verificação da composição fibrosa

REFERÊNCIA: Orçamento FIPT 10981/22

1 MATERIAL

O Cliente enviou a este Instituto, em 04.05.2023, uma amostra de papel para fins sanitários, constituída por uma embalagem com 4 pacotes. O Cliente designou a amostra como apresentada na **Tabela 1**. A **Figura 1** apresenta fotografia da amostra como recebida.

Tabela 1 – Designação do material

Designação do material fornecido pelo Cliente	Quantidade fornecida	Código de identificação IPT
"Papel Toalha Interfolhado – Quality Paper – Duas dobras – 100% Celulose – CNPJ: 26.889.274/0007-77"	1 embalagem com 4 pacotes	LCPE 330-23

Nota da Tabela 1: Não foi efetuado o ensaio de "Contagem do número de folhas". A coleta/amostragem do material foi realizada sob responsabilidade do Cliente.

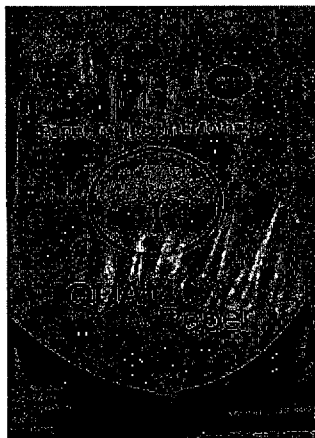


Figura 1 – Fotografia do material como recebido

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração. Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização. A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

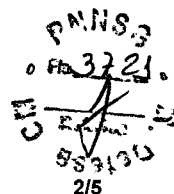
Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br



INSTITUTO DE
PESQUISAS
TECNOLÓGICAS

Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem / MATERIAIS AVANÇADOS



Relatório de Ensaio nº 1 140 508-203

O Cliente solicitou o ensaio relacionado na Tabela 2.

2 MÉTODO UTILIZADO

A Tabela 2 apresenta o ensaio realizado, o método empregado e o seu respectivo código no IPT. O ensaio foi realizado em 26.05.2023.

Tabela 2 – Ensaio e método

Ensaio	Método	Código do Ensaio no IPT
Composição fibrosa	ABNT NBR 14129:1998	IPT852 rev.5

2.1 Equipamento utilizado

- Microscópio Leica DM 4000 B acoplado com câmera digital DFC 310 FX e software LAS versão 3.8.0.

3 RESULTADO

A Tabela 3 apresenta o resultado obtido.

Tabela 3 – Resultado da amostra “Papel Toalha Interfolhado – Quality Paper – Duas dobras – 100% Celulose – CNPJ: 26.889.274/0007-77”

Descrição	Resultado
Composição fibrosa	Papel manufaturado com 100 % de fibras vegetais provenientes de folhosas, obtidas por processo químico sulfato;

4 ANEXO

ANEXO A – Cópia digitalizada da declaração enviada pela S.M. Guimarães Distribuidora Importação e Exportação Ltda. (1 pág.).

O conteúdo da declaração, constante no **Anexo A** deste Relatório, é de responsabilidade única e exclusiva do Cliente.

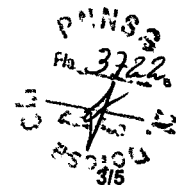
Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensalado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br



INSTITUTO DE
PESQUISAS
TECNOLOGICAS



Relatório de Ensaio nº 1 140 508-203

Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem / MATERIAIS AVANÇADOS

5 EQUIPE TÉCNICA

Engenheira Química Doutora Patrícia Kaji Yasumura – IPT

Engenheira Química Mestre Helena Lima de Araújo Glória – IPT

Bióloga Mariza Eiko Tsukuda Koga – FIPT

Técnica em Química Juliana Lacerda de Souza Silva – IPT

Apoio administrativo Andréa de Jesus Teixeira – FIPT

Caso o presente Relatório venha a ser utilizado em processo judicial, solicita-se comunicação ao IPT, por meio do e-mail atendimentosjudiciais@ipt.br.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

MATERIAIS AVANÇADOS
Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem

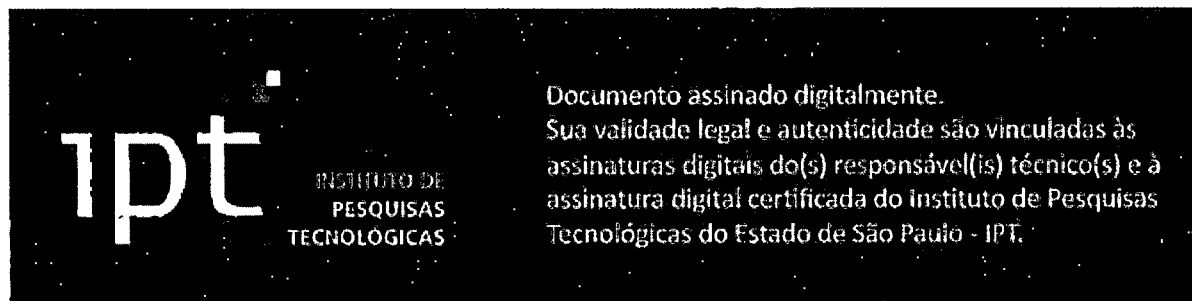
Assinado digitalmente

Eng. Quím. Mestra Helena Lima de Araújo Glória
Supervisora do Ensaio
CRQ-IV 04354770 – RE 8731

MATERIAIS AVANÇADOS
Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem

Assinado digitalmente

Eng. Quím. Dra. Patrícia Kaji Yasumura
Gerente Técnica do Laboratório
CREA SP 5061113813/D – RE 08462



Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br



INSTITUTO DE
PESQUISAS
TECNOLÓGICAS

Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem / MATERIAIS AVANÇADOS

580103
3789
580103
4/5

Anexo A do Relatório de Ensaio nº 1 140 508-203

ANEXO A

**Cópia da declaração enviada pela S.M. Guimarães Distribuidora
Importação e Exportação Ltda.**

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensaiado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 37674002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br



INSTITUTO DE
PESQUISAS
TECNOLÓGICAS

Anexo A do Relatório de Ensaio nº 1 140 508-203

Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem / MATERIAIS AVANÇADOS

PMIS 3
Fb 3724
5/5



QUALITY

FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

S.M. GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA

E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 26.889.274/0001-77

Inscrição Estadual 11.111.980

Rua 1 s/n - Quadra 2 Lote 145 A - Balneário das Garças

Cep: 28.590.268 - Rio das Ostras/RJ

Contato: (22) 2764-2081

Informações Gerais

S.M. GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - QUALITY
FABRICAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 26.889.274/0001-77

Endereço: Rua 1 s/n - Quadra 2 Lote 145 A - Balneário das Garças - CEP: 28.590-268 - Rio das Ostras-RJ

Representante: Silvan Machado Guimarães

Tel: (22) 2764-2081

E-mail: silvan@quality.com.br

Informações do Produto

Tipo: Papel Talha Interfolhas 02 dobras 100% Celulose

Marca: Quality Paper

Apresentação: Fardo

Matéria Prima: Fibras Celulósicas Virgem - Interfolha

TIPO DE FOLHA	TAMANHO DO PAPEL	QUANTIDADE DE FOLHAS	GRAMATURA
Simple - Dupla	20 X 21 CM	200 a 10.000 fls	20 a 38 g
Simple - Dupla	20 X 23 CM	200 a 10.000 fls	20 a 38 g
Simple - Dupla	21 X 20 CM	200 a 10.000 fls	20 a 38 g
Simple - Dupla	21 X 22,5 CM	200 a 10.000 fls	20 a 38 g
Simple - Dupla	21 X 23 CM	200 a 10.000 fls	20 a 38 g
Simple - Dupla	21 X 24 CM	200 a 10.000 fls	20 a 38 g
Simple - Dupla	21 X 25 CM	200 a 10.000 fls	20 a 38 g
Simple - Dupla	23 X 21 CM	200 a 10.000 fls	20 a 38 g
Simple - Dupla	23 X 27 CM	200 a 10.000 fls	20 a 38 g
Simple - Dupla	27 X 21 CM	200 a 10.000 fls	20 a 38 g

SILVAN MACHADO GUIMARÃES
Representante Legal
S.M. GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
QUALITY FABRICAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.889.274/0001-77
Inscrição Estadual 11.111.980
Rua 1 s/n - Quadra 2 Lote 145 A - Balneário das Garças
Cep: 28.590.268 - Rio das Ostras/RJ
Contato: (22) 2764-2081

Os resultados apresentados neste documento se aplicam somente ao item ensalado ou calibração.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel +55 11 3767 4000 | Fax +55 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTAS DE MADEIRA PARA PAPEL,
PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ
RUA BRIGADEIRO FRANCO, 3389 - FONES: (41) 3333-4511 - 3333-3236 - CEP: 80220-100 - CURITIBA - PR

Laboratório de Análises em Papel e Celulose

pág 1/4
641/2022

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 641/2022

Produto Papel Toalha
Empresa S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda.
Endereço Rua 1 S/N Quadra 2 – Lote 145A – Balneário das Garças.
28898-268 Rio das Ostras– RJ.

Data Recebimento Amostra: 11/05/2022.

Data Realização Ensaio: 18/05/2022.

1. Material Entregue

1 – Papel Toalha interfolha folha simples, 2 dobras, 100% fibras celulósicas virgem, pacote com 1000 folhas, marca: Qualityy Paper. O papel pode ser produzido nas seguintes medidas: 20x21 cm, 20x23 cm, 21x20 cm, 21x22,5 cm, 21x23 cm, 21x24 cm, 21x25 cm, 23x21 cm, 23x27 cm e 27x21 cm. Quantidade de folhas: 200 a 10.000 folhas.

2. Determinação do Fator de Reflectância Difusa no Azul (Alvura ISO) (Norma NBR NM ISO 2470:2001)

2.1. Resultados

Amostras	Alvura ISO (%)
Média	90,49
Desvio Padrão	0,08
U95%	1,26

2.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Espectrofotômetro	Elrepho/Lorentze&Wettr

2.3. Obs.: Ensaio realizado com Iluminante C/2°.

3. Determinação de Pintas e Furos (Norma NBR 8259:2002/ NBR 15134:2020)

3.1. Resultados

Amostras	Pintas (mm²/m²)
área total	0,2
U95%	0,00

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08

Amostras	Furos (mm/m²)
1	
área total	215
U95%	0,03

3.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dispositivo	Lamina ABNT 8529

3.3 Obs.: área utilizada de 3,1 e 1,2 m².

4. Determinação da Capacidade e Tempo de Absorção de Água / Método Imersão em Cesta (Norma NBR ISO 12625-8:2012)

4.1 Resultados

Amostras	Tempo de Absorção (s)
1	
Média	3,72
Desvio padrão	0,24
U95%	0,29

Amostras	Capacidade de Absorção (g H ₂ O/g papel)
1	
Média	5,60
Desvio padrão	0,13
U95%	0,23

4.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Cronômetro	Technos
Balança	BEL/Mettler
Cesta	Mecatécnica

5. Determinação da Resistência à Tração à Úmido/ Tração à Úmido Ponderada (Norma NBR 15010:2017/ 15134:2020)

5.1 Resultados

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08



Laboratório de Análises em Papel e Celulose

pág3/4
641/2022

Amostras	Resistência à Tração a Úmido (N/m)	
	Longitudinal	Transversal
Média	125,07	51,19
Desvio padrão	8,10	3,38
U95%	6,00	2,70
Ponderada	80,02	

5.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dinamômetro Digital DI02	Mecatécnica/DHM

5.3 Obs.: Ensaio realizado com distância entre garras de 100 mm, largura de 50 mm e velocidade de 50 mm/min.

6. Observações Gerais: Testes realizados com climatização de (23+/- 1°C) e (50+/-2%U.R.) NBR NM ISO 187/2000.

7. "As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório":

7.1 Tabela de Pontuação conforme norma ABNT NBR 15464-7:2020

Características	A (7pontos)	B (4pontos)	C (2pontos)	D (1ponto)
Alvura Difusa ISO (%)	X			
Pintas (mm²/m²)	X			
Furos (mm²/m²)			X	
Tempo Absorção (s)	X			
Capacidade de Absorção Água (gH ₂ O/gpapel)	X			
Resistência à Tração à Úmido - Direção de Fabricação (N/m)	X			
TOTAL	37			

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTAS DE MADEIRA PARA PAPEL,
PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ
RUA BRIGADEIRO FRANCO, 3389 - FONES: (41) 3333-4511 - 3333-3236 - CEP 80220-100 - CURITIBA - PR

118.3
Ma 3720
856100



Laboratório de Análises em Papel e Celulose

pág4/4
641/2022

7.2 Classificação:

A amostra de papel analisada, com pontuação total de **37 pontos**, conforme a Norma **ABNT NBR 15464-7:2020** – Toalha de papel de folha simples interfolhada institucional, é classificada como **classe 1**. A classificação do papel foi realizada considerando o valor médio do ensaio.

8. Notas: As incertezas expandidas (U95%) estão baseadas em suas respectivas incertezas padrão combinadas, multiplicadas pelo fator k correspondente considerando uma probabilidade de aproximadamente 95%.

Curitiba, 19 de maio de 2022.

SOLANGE CRISTINA DO NASCIMENTO:01569182930
Assinado de forma digital por
SOLANGE CRISTINA DO
NASCIMENTO:01569182930
Data: 2022.05.19 17:00:33
-03'00'

Solange Cristina do Nascimento
Eng.ª Química Responsável/Signatária Autorizada
CRQ/9ª Região 09301256

039/08

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTAS DE MADEIRA PARA PAPEL,
PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ
RUA BRIGADEIRO FRANCO, 3389 - FONES: (41) 3333-4511 - 3333-3236 - CEP 81220-100 - CURITIBA - PR

Fla. 3229

Laboratório de Análises em Papel e Celulose

pág 1/2
642/2022

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 642/2022

Produto Papel Toalha
Empresa S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda.
Endereço Rua 1 S/N Quadra 2 – Lote 145A – Balneário das Garças.
28898-268 Rio das Ostras- RJ.

Data Recebimento Amostra: 11/05/2022.

Data Realização Ensaio: 18/05/2022.

1. Material Entregue

1 – Papel Toalha interfolha folha simples, 2 dobras, 100% fibras celul[osicas virgem, pacote com 1000 folhas, marca: Quality Paper. O papel pode ser produzido nas seguintes medidas: 20x21 cm, 20x23 cm, 21x20 cm, 21x22,5 cm, 21x23 cm, 21x24 cm, 21x25 cm, 23x21 cm, 23x27 cm e 27x21 cm. Quantidade de folhas: 200 a 10.000 folhas.

2. Determinação da Gramatura (Norma NBR NM-ISO 536:2000)

2.1. Resultados

Amostra	Gramatura (g/m²)
Média	28,60
Desvio padrão	0,62
U95%	0,31

2.2. Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Balança	BEL /mark 503

3. Observações Gerais: Testes realizados com climatização de (23+/- 1°C) e (50+/-2%U.R.)
NBR NM ISO 187/2000.

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTAS DE MADEIRA PARA PAPEL
PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ
RUA BRIGADEIRO FRANCO, 3389 - FONES: (41) 3333-4511 - 3333-3236 - CEP 80220-100 - CURITIBA - PR

Fls. 3730
880100



Laboratório de Análises em Papel e Celulose

pág 2/2
642/2022

4. Notas: As incertezas expandidas (U95%) estão baseadas em suas respectivas incertezas padrão combinadas, multiplicadas pelo fator k correspondente considerando uma probabilidade de aproximadamente 95%.

Curitiba, 19 de maio de 2022.

SOLANGE CRISTINA DO NASCIMENTO:01569182930
Assinado de forma digital por
SOLANGE CRISTINA DO
NASCIMENTO:01569182930
Dados: 2022.05.19 14:34:57 -03'00'

Solange Cristina do Nascimento
Eng.^a Química Responsável/Signatária Autorizada
CRQ/9ª Região 09301256

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08